



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº360 /2010

Lapa, 29 de Junho de 2010.

Senhora Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 70/2010 que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.

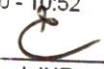
Sem outro motivo, subscrevo-me,


Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo Nº: 554 / 2010

30/06/2010 - 10:52


Responsável: INE

Exma. Sra.
CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 070 DE 25 DE JUNHO DE 2010.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 835.074,08 (Oitocentos e Trinta e Cinco Mil, Setenta e Quatro Reais e Oito Centavos), dentro da seguinte dotação:

14 – Secretaria da Cultura	
14.01 – Gabinete do Secretário	
22.695.0041.1.016 – Parque Linear	
4.4.90.51.00.00.00.00.1831 – Obras e Instalações.....	R\$ 818.372,60
4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....	R\$ 16.701,48
TOTAL.....	R\$ 835.074,08

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

Excesso de Arrecadação da Fonte 1831, conta bancária 18.270-2 do Banco do Brasil S.A, no valor de R\$.....R\$ 818.372,60

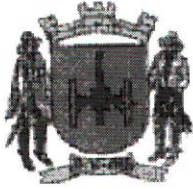
Redução Parcial da Seguinte Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria de Gerência e Modernização Administrativa	
06.01 – Gabinete do Secretário	
04.122.0036.2.006 – Manutenção da Secretaria	
129: 4.4.90.61.00.00.00.00.1000 – Aquisição de Imóveis.....	R\$ 16.701,48
TOTAL.....	R\$ 835.074,08

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de junho de 2010.


Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 070 DE 25 DE JUNHO DE 2010.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que visa solicitar autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, referente ao **1º Termo Aditivo do Convênio nº 727325/2009**, que visa à implantação do Parque Linear do Passos Neves, dentro do que preconiza o Convênio com o Ministério de Turismo, ou seja, a Execução de Obras de Infraestrutura Turística a fim de qualificar o Circuito Histórico e Ambiental da Lapa.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, buscando resolver de forma definitiva o problema existente com os córregos, Passos das Neves e da Ronda que causam freqüentemente inundações e danos ambientais tais quais erosões e assoreamento além de prejuízos econômicos com o alagamento de algumas residências, encontraram oportunidade junto ao GOVERNO FEDERAL para a obtenção de recursos financeiros para buscar uma solução a esses problemas.

A idéia já pactuada entre as esferas Municipal e Federal é a de um projeto em parque linear ao longo dos córregos dotados de equipamentos urbanos que incrementem o interesse do público a usar esse parque: são áreas de lazer, trilhas para caminhada e construção de um lago próximo ao trevo de acesso à cidade.

A par do porte dos equipamentos urbanos será feito o alargamento do canal, bem como, redimensionadas todas as travessias de rua que hoje, por conta de subdimensionamento, retêm as águas por ocasião de chuvas mais fortes o que ocasionam os alagamentos, principalmente na região do antigo matadouro municipal.

Está sendo elaborado um projeto executivo para que possibilite, após a liberação de recursos, a licitação e que essa contemple todos os aspectos tanto urbanísticos quanto de drenagem.

É evidente que a implantação desse parque linear irá, também, incrementar o turismo.

Em resumo teremos ao longo do Parque Linear:

- ARBORIZAÇÃO
- AJARDINAMENTO
- ILUMINAÇÃO

7



- CICLISMO
- CANCHAS ESPORTIVAS
- ÁREAS DE LAZER E RECREAÇÃO
- LAGO PROXÍMO AO TREVO DA AV. CAETANO MUNHOZ DA

ROCHA.

Diante do exposto, espero que o presente Projeto de Lei receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, por ser uma obra de grande interesse público, pois irá beneficiar um grande número de pessoas, além de embelezar nossa cidade, e para tanto antecipo os agradecimentos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 25 de junho de 2010.



Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MTur/MUNICÍPIO DE LAPA-PR/Nº 727325/2009.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 727325/2009, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO MINISTÉRIO DO TURISMO - MTur E
O MUNICÍPIO DE LAPA/PR, PARA O FIM
QUE ESPECIFICA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TURISMO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0002-08, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 2º e 3º Andares - Brasília/DF, CEP: 70.065-900, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Secretário Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo, Senhor **FREDERICO SILVA DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade nº 7018999-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF nº 776.889.701-30, nomeado pela Casa Civil mediante a Portaria nº 406, de 06 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 52, de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente, residente nesta Capital, e o **MUNICÍPIO DE LAPA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, com sede na Praça Mirazinha Braga, nº 87, Lapa/PR, CEP: 83.750-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **PAULO CESAR FIATES FURIATI**, portador da Cédula de Identidade nº 890.157-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF nº 200.849.439-04, domiciliado à Rua Senador Souza Naves, nº 1329, Lapa/PR, CEP: 83.750-000, no uso de suas competências legais, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas disposições contidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações; no que couber, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 11.768, de 14 de agosto de 2008; na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 12.017, de 12 de agosto de 2009; na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002; na Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997; no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; no Decreto nº 6.555, de 08 de setembro de 2008; no Decreto nº 5.504, de 05 de agosto de 2005; no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, atualizado; na Instrução Normativa nº 02, de 16 de dezembro de 2009, na Instrução Normativa nº 03, de 04 de março de 2010, ambas da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República; na Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, atualizada; na Portaria Interministerial nº 217, de 31 de julho de 2006, atualizada; na Instrução Normativa nº 01, de 17 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº 03, de 13 de dezembro de 2005, na Instrução Normativa nº 02, de 24 de abril de 2007 e na Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2007, todas da STN/MF; mediante o que contém no **Processo nº 72031.006701/2009-42**, nas Cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda – Do Plano de Trabalho e Quinta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros do **CONVÊNIO Nº 727325/2009**, celebrado em 30 de dezembro de 2009, que tem por objeto a *“Execução de Obras de Infraestrutura Turística a fim de qualificar o Circuito Histórico e Ambiental da Lapa - PR”*, para execução das metas constantes do Plano de Trabalho original e sua



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MTur/MUNICÍPIO DE LAPA-PR/Nº 727325/2009.

reformulação, devidamente aprovados, conforme prevê a Cláusula Décima Nona - Da Alteração do referido Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

As Cláusulas Segunda – Do Plano de Trabalho e Quinta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros do **CONVÊNIO Nº 727325/2009** passam a vigorar com as seguintes alterações:

I. “Cláusula Segunda – Do Plano de Trabalho

*Para o alcance do objeto pactuado, os Partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho original e sua reformulação, especialmente elaborados e aprovados, dos quais constam o detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução, com seus respectivos cronogramas, devidamente justificados, bem assim o Projeto Básico, a ser apresentado pelo **CONVENIENTE** em conformidade com o que dispõe a Cláusula Décima Quinta deste Instrumento e aprovado pelo **CONCEDENTE**, que passam a fazer parte integrante deste Convênio, independente de transcrição.*

*Parágrafo Primeiro. Os ajustes realizados no Projeto, objeto deste Convênio, durante a sua execução integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do **CONCEDENTE**.*

Parágrafo Segundo. Na hipótese de aditamento deste Convênio que acarrete alteração do Plano de Trabalho, este deverá ser reformulado e devidamente aprovado.”

II. “Cláusula Quinta - Dos Recursos Orçamentários e Financeiros

*Para a execução do objeto deste Convênio, dá-se o valor total de R\$ 7.978.074,08 (sete milhões, novecentos e setenta e oito mil, setenta e quatro reais e oito centavos), cabendo ao **CONCEDENTE** destinar o montante de R\$ 7.818.372,60 (sete milhões, oitocentos e dezoito mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), correndo às despesas à conta do Orçamento do Ministério do Turismo, observadas as características abaixo especificadas e ao **CONVENIENTE** caberá a contrapartida de R\$ 159.701,48 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e um reais e quarenta e oito centavos), conforme Plano de Trabalho aprovado.*

I) Para o exercício de 2009, o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na classificação orçamentária abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 23.695.1166.10V0.0001

Natureza da Despesa: 44.40.41

Fonte: 0100

Nota de Empenho: 2009NE902538, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

*II) Para o exercício de 2010, o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), que correram à conta da dotação orçamentária do **CONCEDENTE**, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, sendo objeto de Termo Aditivo a indicação do respectivo crédito e empenho.*



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MTur/MUNICÍPIO DE LAPA-PR/Nº 727325/2009.

*III) Para o exercício de 2011, o valor de R\$ 818.372,60 (oitocentos e dezoito mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), que correram à conta da dotação orçamentária do **CONCEDENTE**, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, sendo objeto de Termo Aditivo a indicação do respectivo crédito e empenho.
(...)”.*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no **CONVÊNIO Nº 727325/2009** que não tenham sido atingidas pelo presente Instrumento.

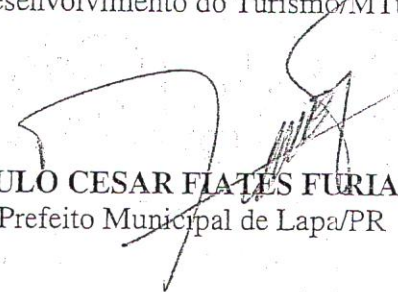
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação, em extrato, deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo **CONCEDENTE**, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, de acordo com o disposto no art. 33 da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, atualizada.

E, assim, para firmeza e validade do que foi avençado, os Partícipes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brasília/DF, 17 de junho de 2010.

FREDERICO SILVA DA COSTA
Secretário Nacional de Programas de
Desenvolvimento do Turismo/MTur


PAULO CESAR FATES FURIATI
Prefeito Municipal de Lapa/PR

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
CI:

NOME:
CPF:
CI:



130

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 117, terça-feira, 22 de junho de 2010

**Ministério do Turismo****GABINETE DO MINISTRO****EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 534/2006, CONCEDENTE: Ministério do Turismo - CNPJ: 05.457.283/0002-08. **CONVENIENTE:** Secretaria de Turismo - SETUR/BA - CNPJ: 08.579.242/0001-93, com a intervenção do Governo do Estado da Bahia. **PROCESSO:** 72000.004265/2006-91. **OBJETO:** Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência para 31/10/2010, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 31, de 10 de setembro de 2003, da STN/MF, no art. 30, inciso VI, da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, e do que consta na alínea "b", inciso I, da Cláusula Terceira - Das Obrigações. **SIGNATÁRIO:** LUIZ EDUARDO PEREIRA BARRETO FILHO, Ministro de Estado do Turismo.

SECRETARIA EXECUTIVA**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 725596/2009, CONCEDENTE: Ministério do Turismo - CNPJ: 05.457.283/0002-08. **CONVENIENTE:** Instituto Brasileiro de Hospedagem/IBH - CNPJ: 04.785.175/0001-02. **PROCESSO:** 72031.006980/2009-44. **OBJETO:** Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência para 26/10/2010, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 31, de 10 de setembro de 2003, da STN/MF, no art. 30, inciso VI, da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, e do que consta na alínea "b", inciso I, da Cláusula Terceira - Das Obrigações. **SIGNATÁRIO:** MÁRIO AUGUSTO LOPES MOYSES, Secretário Executivo do Ministério do Turismo.

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE TURISMO**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 723375/2010, CONCEDENTE: Ministério do Turismo - CNPJ: 05.457.283/0002-08. **CONVENIENTE:** Associação dos Criadores do Cavalinho Mangalarga Marchador/ABCCMM - CNPJ: 17.217.001/0001-95. **PROCESSO:** 72031.006307/2010-48. **OBJETO:** Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência para 02/09/2010, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 31, de 10 de setembro de 2003, da STN/MF, no art. 30, inciso VI, da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, e do que consta na alínea "b", inciso I, da Cláusula Terceira - Das Obrigações. **SIGNATÁRIO:** CARLOS ALBERTO DA SILVA, Secretário Nacional de Políticas de Turismo.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio Nº 734710/2010. Nº Processo: 72031008108201074. **Convenientes:** CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540004, Gestão: 00001. **CONVENIENTE:** FLEXEIRAS PREFEITURA, CNPJ nº 12.262.721/0001-59. **Valor Total:** R\$ 105.000,00. **Valor de Contrapartida:** R\$ 5.000,00. **Vigência:** 28/05/2010 a 15/08/2010. **Data de Assinatura:** 20/05/2010. **Signatários:** CONCEDENTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA, CPF nº 104.797.948-98. **CONVENIENTE:** SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA, CPF nº 296.566.134-49.

(SICONV - 21/06/2010)

Espécie: Convênio Nº 734943/2010. Nº Processo: 72031008410201022. **Convenientes:** CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540004, Gestão: 00001. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFRONSO, CNPJ nº 02.070.589/0001-20. **Valor Total:** R\$ 105.000,00. **Valor de Contrapartida:** R\$ 5.000,00. **Vigência:** 21/05/2010 a 22/07/2010. **Data de Assinatura:** 21/05/2010. **Signatários:** CONCEDENTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA, CPF nº 104.797.948-98. **CONVENIENTE:** JOSE JULIO EDUARDO CHAGAS, CPF nº 149.139.171-53.

(SICONV - 21/06/2010)

Espécie: Convênio Nº 735675/2010. Nº Processo: 72031009343201063. **Convenientes:** CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540004, Gestão: 00001. **CONVENIENTE:** SAO JOSE DE PRINCESA PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 01.612.684/0001-45. **Valor Total:** R\$ 105.000,00. **Valor de Contrapartida:** R\$ 5.000,00. **Vigência:** 30/05/2010 a 30/08/2010. **Data de Assinatura:** 26/05/2010. **Signatários:** CONCEDENTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA, CPF nº 104.797.948-98. **CONVENIENTE:** LUIZ FERREIRA DE MORAIS, CPF nº 141.983.474-68.

(SICONV - 21/06/2010)

Espécie: Convênio Nº 735676/2010. Nº Processo: 72031009343201019. **Convenientes:** CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540004, Gestão: 00001. **CONVENIENTE:** TAPEROA PREFEITURA, CNPJ nº 08.749.525/0001-36. **Valor Total:** R\$ 105.000,00. **Valor de Contrapartida:** R\$ 5.000,00. **Vigência:** 28/05/2010 a 29/08/2010. **Data de Assinatura:** 26/05/2010. **Signatários:** CONCEDENTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA, CPF nº 104.797.948-98. **CONVENIENTE:** DEOCLECIO MOURA FILHO, CPF nº 020.450.874-68.

(SICONV - 21/06/2010)

Espécie: Convênio Nº 735847/2010. Nº Processo: 72031009426201052. **Convenientes:** CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540004, Gestão: 00001. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, CNPJ nº 05.832.977/0001-99. **Valor Total:** R\$ 150.000,00. **Valor de Contrapartida:** R\$ 50.000,00. **Vigência:** 29/05/2010 a 30/07/2010. **Data de Assinatura:** 28/05/2010. **Signatários:** CONCEDENTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA, CPF nº 104.797.948-98. **CONVENIENTE:** GILCLEIDER ALTINO RIBEIRO, CPF nº 966.669.516-20.

(SICONV - 21/06/2010)

Espécie: Convênio Nº 735863/2010. Nº Processo: 72031009441201009. **Convenientes:** CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540004, Gestão: 00001. **CONVENIENTE:** TORIXOREU PREFEITURA, CNPJ nº 03.503.646/0001-80. **Valor Total:** R\$ 104.500,00. **Valor de Contrapartida:** R\$ 4.500,00. **Vigência:** 27/05/2010 a 30/07/2010. **Data de Assinatura:** 27/05/2010. **Signatários:** CONCEDENTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA, CPF nº 104.797.948-98. **CONVENIENTE:** MAXIMO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 208.756.571-68.

(SICONV - 21/06/2010)

Espécie: Convênio Nº 735869/2010. Nº Processo: 72031009421201020. **Convenientes:** CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540004, Gestão: 00001. **CONVENIENTE:** VARZEA PREFEITURA, CNPJ nº 08.884.066/0001-01. **Valor Total:** R\$ 105.000,00. **Valor de Contrapartida:** R\$ 5.000,00. **Vigência:** 29/05/2010 a 24/08/2010. **Data de Assinatura:** 27/05/2010. **Signatários:** CONCEDENTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA, CPF nº 104.797.948-98. **CONVENIENTE:** JOSEIVALDO DE MORAIS, CPF nº 406.830.874-87.

(SICONV - 21/06/2010)

Espécie: Convênio Nº 736126/2010. Nº Processo: 72031009174201061. **Convenientes:** CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540004, Gestão: 00001. **CONVENIENTE:** ARACOIABA PREFEITURA, CNPJ nº 07.387.392/0001-32. **Valor Total:** R\$ 210.200,00. **Valor de Contrapartida:** R\$ 10.200,00. **Vigência:** 02/06/2010 a 02/08/2010. **Data de Assinatura:** 28/05/2010. **Signatários:** CONCEDENTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA, CPF nº 104.797.948-98. **CONVENIENTE:** MARILENE CAMPELO NOCUEIRA, CPF nº 318.730.223-87.

(SICONV - 21/06/2010)

Espécie: Convênio Nº 736291/2010. Nº Processo: 72031009620201038. **Convenientes:** CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540004, Gestão: 00001. **CONVENIENTE:** ESTANCIA PREFEITURA, CNPJ nº 13.097.050/0001-80. **Valor Total:** R\$ 129.000,00. **Valor de Contrapartida:** R\$ 19.000,00. **Vigência:** 31/05/2010 a 30/08/2010. **Data de Assinatura:** 31/05/2010. **Signatários:** CONCEDENTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA, CPF nº 104.797.948-98. **CONVENIENTE:** IVAN SANTOS LEITE, CPF nº 155.420.925-00.

(SICONV - 21/06/2010)

Espécie: Convênio Nº 736457/2010. Nº Processo: 72031008449201040. **Convenientes:** CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540004, Gestão: 00001. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, CNPJ nº 25.061.722/0001-87. **Valor Total:** R\$ 105.000,00. **Valor de Contrapartida:** R\$ 5.000,00. **Vigência:** 01/06/2010 a 29/08/2010. **Data de Assinatura:** 01/06/2010. **Signatários:** CONCEDENTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA, CPF nº 104.797.948-98. **CONVENIENTE:** ALVIMAR CAYRES ALMEIDA, CPF nº 054.029.778-01.

(SICONV - 21/06/2010)

Espécie: Convênio Nº 736648/2010. Nº Processo: 72031008951201051. **Convenientes:** CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540004, Gestão: 00001. **CONVENIENTE:** GLORIA PREFEITURA, CNPJ nº 14.217.335/0001-70. **Valor Total:** R\$ 104.338,00. **Valor de Contrapartida:** R\$ 4.338,00. **Vigência:** 04/06/2010 a 01/08/2010. **Data de Assinatura:** 02/06/2010. **Signatários:** CONCEDENTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA, CPF nº 104.797.948-98. **CONVENIENTE:** ENA VILMA PEREIRA DE SOUZA NEGROMONTE, CPF nº 114.618.965-68.

(SICONV - 21/06/2010)

Espécie: Convênio Nº 736908/2010. Nº Processo: 7203100969201043. **Convenientes:** CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540004, Gestão: 00001. **CONVENIENTE:** INSTITUTO PAULO KOBAYASHI, CNPJ nº 07.568.527/0001-66. **Valor Total:** R\$ 122.526,00. **Valor de Contrapartida:** R\$ 12.526,00. **Vigência:** 05/06/2010 a 03/09/2010. **Data de Assinatura:** 04/06/2010. **Signatários:** CONCEDENTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA, CPF nº 104.797.948-98. **CONVENIENTE:** IE KHENG KHO KOBAYASHI, CPF nº 116.615.478-17.

(SICONV - 21/06/2010)

Espécie: Convênio Nº 736912/2010. Nº Processo: 72031009613201099. **Convenientes:** CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540004, Gestão: 00001. **CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DOS GUIAS ECOLÓGICOS DE FORMOSA - AGEFO, CNPJ nº 03.937.575/0001-23. **Valor Total:** R\$ 437.500,00. **Valor de Contrapartida:** R\$ 17.500,00. **Vigência:** 05/06/2010 a 03/08/2010. **Data de Assinatura:** 04/06/2010. **Signatários:** CONCEDENTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA, CPF nº 104.797.948-98. **CONVENIENTE:** WILLIAM MARCOS DOS SANTOS, CPF nº 450.682.671-04.

(SICONV - 21/06/2010)

SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 733992/2010, CONCEDENTE: Ministério do Turismo - CNPJ: 05.457.283/0002-08. **CONVENIENTE:** Prefeitura Municipal de Guarulhos/SP - CNPJ: 46.319.000/0001-50. **PROCESSO:** 72031.004610/2010-14. **OBJETO:** Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência para 27/10/2010, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 31, de 10 de setembro de 2003, da STN/MF, no art. 30, inciso VI, da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, e do que consta na alínea "b", inciso I, da Cláusula Terceira - Das Obrigações. **SIGNATÁRIO:** FREDERICO SILVA DA COSTA, Secretário Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo/MTur.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 727325/2009, celebram a União, por meio do Ministério do Turismo e o Município de Lapa/PR. **PROCESSO:** 72031.006701/2009-42. **OBJETO:** Alterar as Cláusulas 2ª e 5ª. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Para a execução do objeto deste Convênio, dá-se o valor total de R\$ 7.978.074,08 (sete milhões, novecentos e setenta e oito mil, setenta e quatro reais e oito centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar o montante de R\$ 7.818.372,60 (sete milhões, oitocentos e dezoito mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) e ao CONVENIENTE caberá a contrapartida de R\$ 159.701,48 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e um reais e quarenta e oito centavos), conforme Plano de Trabalho aprovado. **III- Para o exercício de 2011, o valor de R\$ 818.372,60 (oitocentos e dezoito mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), que correrá à conta da dotação orçamentária do CONCEDENTE, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, sendo objeto de Termo Aditivo a indicação do respectivo crédito e empenho. DATA E ASSINATURA:** Brasília-DF, 17/06/2010. **FREDERICO SILVA DA COSTA**, Secretário Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo/MTur; **PAULO CESAR FIATES FURLATI**, Prefeito Municipal de Lapa/PR.

Ministério dos Transportes**SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 99106/2010**

Número do Contrato: 99010/2006. Nº Processo: 99-138871/AG. Contratante: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - CNPJ Contratado: 29212545/00143. Contratado: NOVA RIO SERVICOS GERAIS LTDA - Objeto: A UNIAO, representada pelo Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, comunica a repactuação de preços do contrato em epígrafe (Nº RFFSA 018/RFFSA/2006), referente a prestação de serviços de conservação e limpeza. **Administração Geral - AG. Fundamento Legal:** Lei 8666/93. **Vigência:** 13/05/2010 a 12/05/2011. **Valor Total:** R\$1.472.999,64. **Fonte:** 100000000 - 2010NE900604. **Data de Assinatura:** 15/06/2010.

(SICON - 21/06/2010) 390015-00001-2010NE000001

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2010**

Nº Processo: 50530.001685/2009-38. Contratante: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT - CNPJ: 04.898.488/0001-77. Contratado: UNICLIMA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME - CNPJ do Contratado: 03.992.944/0001-80 - Objeto: prestação de serviços de manutenção

27.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R\$ 506.900,00, Vigência: 24/12/2009 a 30/12/2010. Data de Assinatura: 24/12/2009. Signatários: Concedente: MARIO AUGUSTO LOPES MOYSES, CPF nº 953.055.648-91, Conveniente: TANIA MARIA JUSTO CARDOSO, CPF nº 041.999.248-09.

(SICONV - 20/01/2010)

Espécie: Convênio Nº 722523/2009. Nº Processo: 7203100483200962. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540004, Gestão: 00001, Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO, CNPJ nº 46.634.317/0001-80, FESTA DE REVEILLON, Valor Total: R\$ 105.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 5.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R\$ 100.000,00, Vigência: 15/12/2009 a 10/03/2010. Data de Assinatura: 15/12/2009. Signatários: Concedente: MARIO AUGUSTO LOPES MOYSES, CPF nº 953.055.648-91, Conveniente: ROSANGELA ROSARIA DA SILVA, CPF nº 040.266.808-19.

(SICONV - 20/01/2010)

Espécie: Convênio Nº 723809/2009. Nº Processo: 72031006861200991. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540004, Gestão: 00001, Conveniente: INSTITUTO TERRA VIVA, CNPJ nº 05.660.101/0001-02, Criação e Execução de Campanha publicitária, Valor Total: R\$ 293.502,00, Valor de Contrapartida: R\$ 29.350,20, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R\$ 264.151,80, Vigência: 30/12/2009 a 28/05/2010. Data de Assinatura: 30/12/2009. Signatários: Concedente: MARIO AUGUSTO LOPES MOYSES, CPF nº 953.055.648-91, Conveniente: RICARDO ALEXANDRE CARVALHO, CPF nº 875.226.406-87.

(SICONV - 20/01/2010)

Espécie: Convênio Nº 723860/2009. Nº Processo: 72031006549200906. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540004, Gestão: 00001, Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, CNPJ nº 29.115.458/0001-78, Shows de Natal, Valor Total: R\$ 160.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 10.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R\$ 150.000,00, Vigência: 17/12/2009 a 10/03/2010. Data de Assinatura: 17/12/2009. Signatários: Concedente: MARIO AUGUSTO LOPES MOYSES, CPF nº 953.055.648-91, Conveniente: ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO, CPF nº 962.929.237-15.

(SICONV - 20/01/2010)

Espécie: Convênio Nº 723878/2009. Nº Processo: 72031006871200927. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540004, Gestão: 00001, Conveniente: INSTITUTO SOLARIS DE ARTE E CULTURA, CNPJ nº 05.556.714/0001-02, Revillon Beberibe, Valor Total: R\$ 277.800,00, Valor de Contrapartida: R\$ 27.800,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R\$ 250.000,00, Vigência: 30/12/2009 a 03/03/2010. Data de Assinatura: 30/12/2009. Signatários: Concedente: MARIO AUGUSTO LOPES MOYSES, CPF nº 953.055.648-91, Conveniente: RUBY HELEN SOUSA ARAUJO, CPF nº 484.515.923-68.

(SICONV - 20/01/2010)

Espécie: Convênio Nº 723890/2009. Nº Processo: 72031006884200904. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540004, Gestão: 00001, Conveniente: NILO PECANHA PREFEITURA, CNPJ nº 13.758.313/0001-55, FESTIVIDADES NATALINAS, Valor Total: R\$ 105.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 5.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R\$ 100.000,00, Vigência: 28/12/2009 a 20/02/2010. Data de Assinatura: 17/12/2009. Signatários: Concedente: MARIO AUGUSTO LOPES MOYSES, CPF nº 953.055.648-91, Conveniente: MARIA DAS GRACAS SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 100.332.895-49.

(SICONV - 20/01/2010)

Espécie: Convênio Nº 724434/2009. Nº Processo: 72031007577200932. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540004, Gestão: 00001, Conveniente: ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE ECOTURISMO E TURISMO, CNPJ nº 07.462.804/0001-51, Projeto de Fomento ao Turismo em Parques Nacionais, Valor Total: R\$ 555.914,00, Valor de Contrapartida: R\$ 56.004,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R\$ 499.910,00, Vigência: 28/12/2009 a 28/12/2010. Data de Assinatura: 28/12/2009. Signatários: Concedente: MARIO AUGUSTO LOPES MOYSES, CPF nº 953.055.648-91, Conveniente: JEAN CLAUDE MARC RAZEL, CPF nº 214.057.908-90.

(SICONV - 20/01/2010)

Espécie: Convênio Nº 724539/2009. Nº Processo: 72031007541200959. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540004, Gestão: 00001, Conveniente: SAO CAETANO PREFEITURA, CNPJ nº 10.091.585/0001-56, Elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento, Valor Total: R\$ 189.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 9.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R\$ 180.000,00.

Vigência: 23/12/2009 a 30/11/2010. Data de Assinatura: 23/12/2009. Signatários: Concedente: MARIO AUGUSTO LOPES MOYSES, CPF nº 953.055.648-91, Conveniente: JADIEL CORDEIRO BRAGA, CPF nº 018.806.674-87.

(SICONV - 20/01/2010)

Espécie: Convênio Nº 724682/2009. Nº Processo: 72031006551200977. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540004, Gestão: 00001, Conveniente: SANTA TEREZINHA DE GOIAS PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 01.137.116/0001-50, I FESTUR (FESTIVAL DE CULTURA E TURISMO), Valor Total: R\$ 141.600,00, Valor de Contrapartida: R\$ 11.900,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R\$ 130.000,00, Vigência: 18/12/2009 a 22/02/2010. Data de Assinatura: 18/12/2009. Signatários: Concedente: MARIO AUGUSTO LOPES MOYSES, CPF nº 953.055.648-91, Conveniente: MARCOS FERREIRA CABRAL, CPF nº 433.955.201-10.

(SICONV - 20/01/2010)

Espécie: Convênio Nº 724751/2009. Nº Processo: 72031006909200961. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540004, Gestão: 00001, Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA, CNPJ nº 25.223.009/0001-92, REVEILLON DE LONTRA, Valor Total: R\$ 136.200,00, Valor de Contrapartida: R\$ 6.200,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R\$ 130.000,00, Vigência: 18/12/2009 a 18/02/2010. Data de Assinatura: 18/12/2009. Signatários: Concedente: MARIO AUGUSTO LOPES MOYSES, CPF nº 953.055.648-91, Conveniente: ILDEU DOS REIS PINTO, CPF nº 428.320.808-63.

(SICONV - 20/01/2010)

Espécie: Convênio Nº 726978/2009. Nº Processo: 72031006792200916. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540004, Gestão: 00001, Conveniente: SAO JOAO DEL REI PREFEITURA, CNPJ nº 17.749.896/0001-09, Resgatar a tradição dos mestres saniceros de Milosanaia para agregar valor à oferta turística, Valor Total: R\$ 220.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 20.000,00, Valor previsto para exercícios subsequentes : R\$ 200.000,00, Vigência: 30/12/2009 a 30/07/2010. Data de Assinatura: 30/12/2009. Signatários: Concedente: MARIO AUGUSTO LOPES MOYSES, CPF nº 953.055.648-91, Conveniente: NIVALDO JOSE DE ANDRADE, CPF nº 197.635.226-68.

(SICONV - 20/01/2010)

Espécie: Convênio Nº 727164/2009. Nº Processo: 72031007827200934. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540004, Gestão: 00001, Conveniente: SECRETARIA DE TURISMO DE FORTALEZA, CNPJ nº 07.805.447/0001-87, Executor: SECRETARIA DE TURISMO DE FORTALEZA, CNPJ nº 07.805.447/0001-87, Interventente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, CNPJ nº 07.954.605/0001-60, Revillon de Fortaleza 2010, Valor Total: R\$ 326.804,00, Valor de Contrapartida: R\$ 26.804,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R\$ 300.000,00, Vigência: 28/12/2009 a 28/03/2010. Data de Assinatura: 28/12/2009. Signatários: Concedente: MARIO AUGUSTO LOPES MOYSES, CPF nº 953.055.648-91, Conveniente: PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, CPF nº 233.689.933-72, Executor: PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, CPF nº 233.689.933-72, Interventente: LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS, CPF nº 382.085.633-15.

(SICONV - 20/01/2010)

Espécie: Convênio Nº 727169/2009. Nº Processo: 72031007732200911. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540004, Gestão: 00001, Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, CNPJ nº 01.974.088/0001-05, PRIMAFOLIA 2010, Valor Total: R\$ 115.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 5.000,00, Valor previsto para exercícios subsequentes : R\$ 110.000,00, Vigência: 24/12/2009 a 28/03/2010. Data de Assinatura: 24/12/2009. Signatários: Concedente: MARIO AUGUSTO LOPES MOYSES, CPF nº 953.055.648-91, Conveniente: GETULIO GONCALVES VIANA, CPF nº 368.209.839-20.

(SICONV - 20/01/2010)

Espécie: Convênio Nº 727325/2009. Nº Processo: 72031006701200942. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540004, Gestão: 00001, Conveniente: LAPA PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 76.020.42/0001-05, Execução de Obras de Infraestrutura Turística no Histórico e Ambiental da Lapa-PP, Valor Total: R\$ 7.143.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 143.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R\$ 7.000.000,00, Valor previsto para exercícios subsequentes : R\$ 2.000.000,00, Vigência: 30/12/2009 a 31/01/2011. Data de Assinatura: 30/12/2009. Signatários: Concedente: MARIO AUGUSTO LOPES MOYSES, CPF nº 953.055.648-91, Conveniente: PAULO CESAR FIATES FURIATI, CPF nº 206.849.439-04.

(SICONV - 20/01/2010)

Espécie: Convênio Nº 728155/2009. Nº Processo: 72031007988200928. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540004, Gestão: 00001, Conveniente: INSTITUTO ACACIA CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISAS, ASESORIA E CNPJ nº 05.618.231/0001-87, Qualificar profissionais e empreendimentos do Melhoria da qualidade no atendimento aos turistas, Valor Total: R\$ 1.654.340,00, Valor de Contrapartida: R\$ 170.880,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R\$ 700.000,00, Valor previsto para exercícios subsequentes : R\$ 783.460,00, Vigência: 30/12/2009 a 30/06/2010. Data de Assinatura: 30/12/2009. Signatários: Concedente: MARIO AUGUSTO LOPES MOYSES, CPF nº 953.055.648-91, Conveniente: HELENO MANOEL DOS SANTOS SILVA, CPF nº 244.142.474-20.

(SICONV - 20/01/2010)

Espécie: Convênio Nº 728158/2009. Nº Processo: 72031007854200915. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540004, Gestão: 00001, Conveniente: ILHABELA PREFEITURA, CNPJ nº 46.482.865/0001-32, Construção de Centro de convenções e eventos, Valor Total: R\$ 1.022.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 22.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R\$ 200.000,00, Valor previsto para exercícios subsequentes : R\$ 800.000,00, Vigência: 30/12/2009 a 30/12/2011. Data de Assinatura: 30/12/2009. Signatários: Concedente: MARIO AUGUSTO LOPES MOYSES, CPF nº 953.055.648-91, Conveniente: ANTONIO LUIZ COLUCCI, CPF nº 054.330.178-85.

(SICONV - 20/01/2010)

Espécie: Convênio Nº 728240/2009. Nº Processo: 72031007808200916. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540004, Gestão: 00001, Conveniente: MALACACHETA PREFEITURA, CNPJ nº 18.404.871/0001-36, Realização da 22 Festa do Malacachete Ausen, Valor Total: R\$ 170.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 70.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R\$ 100.000,00, Vigência: 29/12/2009 a 30/03/2010. Data de Assinatura: 29/12/2009. Signatários: Concedente: MARIO AUGUSTO LOPES MOYSES, CPF nº 953.055.648-91, Conveniente: AURELIANO FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 602.641.366-91.

(SICONV - 20/01/2010)

Espécie: Convênio Nº 728260/2009. Nº Processo: 72031007857200941. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540004, Gestão: 00001, Conveniente: PLANURA PREFEITURA, CNPJ nº 18.449.157/0001-44, PLANURA REVEILLON PARA TODOS, Valor Total: R\$ 104.520,00, Valor de Contrapartida: R\$ 4.520,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R\$ 100.000,00, Vigência: 28/12/2009 a 30/03/2010. Data de Assinatura: 28/12/2009. Signatários: Concedente: MARIO AUGUSTO LOPES MOYSES, CPF nº 953.055.648-91, Conveniente: JOAO GANGINI, CPF nº 002.759.438-05.

(SICONV - 20/01/2010)

Espécie: Convênio Nº 728337/2009. Nº Processo: 72031007803200985. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540004, Gestão: 00001, Conveniente: PARACURU PREFEITURA, CNPJ nº 07.592.298/0001-15, REVEILLON 2009, Valor Total: R\$ 156.700,00, Valor de Contrapartida: R\$ 6.700,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R\$ 150.000,00, Vigência: 28/12/2009 a 24/02/2010. Data de Assinatura: 28/12/2009. Signatários: Concedente: MARIO AUGUSTO LOPES MOYSES, CPF nº 953.055.648-91, Conveniente: ERICA DE FIGUEIREDO DER HOVANNESIAN, CPF nº 464.511.533-20.

(SICONV - 20/01/2010)

Espécie: Convênio Nº 728339/2009. Nº Processo: 72031007812200976. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540004, Gestão: 00001, Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS, CNPJ nº 24.857.096/0001-77, Revillon de Bonfinopolis, Valor Total: R\$ 209.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 9.500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R\$ 200.000,00, Vigência: 28/12/2009 a 31/03/2010. Data de Assinatura: 28/12/2009. Signatários: Concedente: MARIO AUGUSTO LOPES MOYSES, CPF nº 953.055.648-91, Conveniente: JOSE DA LUZ PAULINO OLIVEIRA, CPF nº 231.585.571-34.

(SICONV - 20/01/2010)

Espécie: Convênio Nº 728341/2009. Nº Processo: 72031007763200971. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540004, Gestão: 00001, Conveniente: INSTITUTO QUERO-QUERO, CNPJ nº 02.653.807/0001-59, Realizar cursos de qualificação e atualização de qualidade da prestação dos serviços turísticos, Valor Total: R\$ 556.160,00, Valor de Contrapartida: R\$ 56.160,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R\$ 500.000,00, Vigência: 31/12/2009 a 31/01/2011. Data de Assinatura: 31/12/2009. Signatários: Concedente: MARIO AUGUSTO LOPES MOYSES, CPF nº 953.055.648-91, Conveniente: EDUARDO MARQUES DE SOUZA, CPF nº 093.569.938-40.

(SICONV - 20/01/2010)

ANTEPROJETO DE LEI Nº 70/2010

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

Protocolado na Secretaria no Dia 30/06/2010.

Apresentado em Expediente do Dia 03/08/2010.

Encaminhado à Comissão de:

- ☒ X Legislação, Justiça e Redação, em 30/06/2010.
- ☒ X Economia, Finanças e Orçamento, em 30/06/2010.
- ☐ Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em XX/XX/XX.
- ☐ Urbanismo e Obras Públicas, em XX/XX/XX.
- ☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em XX/XX/XX.
- ☐ Controle e Fiscalização, em XX/XX/XX.

Casturina Coltz Bosch Hendrikx
CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
Presidente do Poder Legislativo Municipal

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

De acordo com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designo o Vereador _____, para compor a Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, na tramitação do projeto de Lei nº ____/2010, em substituição ao autor do mesmo.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

Recebi o projeto em 30/06/2010

João Renato Leal Afonso
JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador Jose Francisco Hoffmann

Em 30/06/2010

João Renato Leal Afonso
JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 30/6/2010

Jose Francisco Hoffmann
Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE - JOÃO RENATO LEAL AFONSO

ACYR HOFFMANN

JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

ANTEPROJETO DE LEI Nº 70/2010

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

Protocolado na Secretaria no Dia 30/06/2010.

Apresentado em Expediente do Dia 03/08/2010.

Encaminhado à Comissão de:

- ☒ X Legislação, Justiça e Redação, em 30/06/2010.
- ☒ X Economia, Finanças e Orçamento, em 30/06/2010.
- ☐ Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em XX_/XX_/XX.
- ☐ Urbanismo e Obras Públicas, em XX_/XX_/XX.
- ☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em XX_/XX_/XX.
- ☐ Controle e Fiscalização, em XX_/XX_/XX.


CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
Presidente do Poder Legislativo Municipal

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

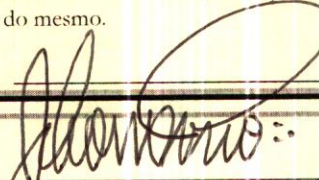
De acordo com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designo o Vereador _____, para compor a Comissão de de Economia, Finanças e Orçamento, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2010, em substituição ao autor do mesmo.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

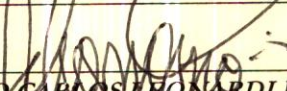
Recebi o projeto em 02/07/2010

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador _____

Em 05/07/2010


JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO

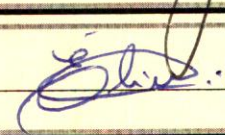
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento


JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO

Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 05/07/2010


Relator

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE - JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO

ÉLIO NARLOK WESOŁOWSKI

JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Recebido em 17/08/2010
[Signature]

PARECER

Ref. Projeto de Lei nº 70 - 2010

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Lei acima numerado, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 835.074,08 (oitocentos e trinta e cinco mil, setenta e quatro reais e oito centavos).

Pela justificativa apresentada e anexada junto ao referido Projeto, o Executivo local demonstra que referida solicitação visa dar atendimento ao 1º termo aditivo do convênio 727325/2009, que visa a implantação do Parque Linear do Passos Neves, dentro do que preconiza o convenio com o Ministério de Turismo, ou seja, a execução de obras de infraestrutura turística a fim de qualificar o Circuito Histórico e Ambiental da Lapa, buscando assim, resolver, de forma definitiva os problemas de inundações dos córregos passos dos neves e ronda.

A abertura de Crédito Adicional encontra seu amparo legal no Título V, art. 40 e seguintes da Lei 4.320/64, o qual diz que "São créditos adicionais às autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento".

O suporte Constitucional é extraído do inciso V, do artigo 167, o qual diz que:

"Art. 167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes".

A própria Lei 4320/64 nos traz a distinção entre as espécies de créditos adicionais existentes, conforme transcrição infra;

[Signature]



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública”.

Como se vê, o presente Projeto de Lei enquadra-se no inciso II, do art. 41, acima transcrito, sendo que a abertura desse crédito depende da existência de recursos disponíveis para as despesas correspondentes, conforme determina o artigo 43 da Lei 4320/64, que assim reza;

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa..

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las”.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL LAPA - PARANÁ



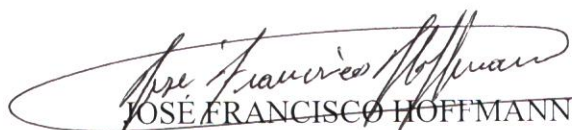
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

De acordo com o art. 2º do respectivo Projeto de Lei, para a cobertura do crédito a ser autorizado serão usados como recursos o excesso de arrecadação da fonte 1831 e redução parcial da dotação que especifica.

Isto posto, esta Comissão é favorável ao presente Projeto.

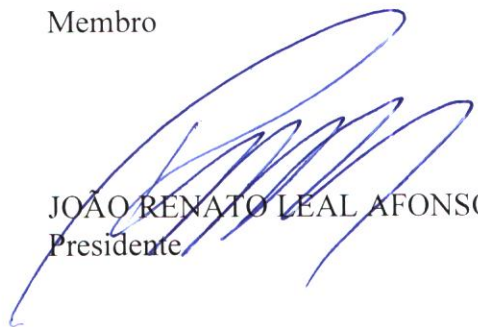
É o parecer.

Poder Legislativo Municipal em 16 de agosto de 2010.


JOSE FRANCISCO HOFFMANN
Relator

ACYR HOFFMANN

Membro


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Projeto de Lei Nº 70/2010

Autor: Executivo Municipal

Súmula: "Dispõe sobre a abertura de
Crédito Adicional Especial".

*Recebi o projeto em epígrafe para efetuar parecer, sobre o qual
me pronuncio da seguinte forma:*

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Lei 70/2010, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 835.074,08 (oitocentos e trinta e cinco mil, setenta e quatro reais e oito centavos), para dar suporte às obras de implantação do Parque Linear do Passos Neves.

Na justificativa apresentada e anexada ao referido projeto, o Executivo local sustentou que tal abertura de Crédito Adicional Especial busca resolver de forma definitiva o problema existente com os córregos Passos Neves e Ronda, que causam freqüentes inundações e danos ambientais, tais como erosões e assoreamento, além de prejuízos econômicos com o alagamento de alguma residências.

Desta forma, já foi pactuada entre as esferas Municipal e Federal um projeto em parque linear ao longo destes córregos, dotados de equipamentos urbanos que incrementarão o interesse público à utilização deste, que será dotado de áreas de lazer, trilhas para caminhada e construção de um lago próximo ao trevo de acesso à cidade.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os recursos para cobertura desse crédito estão expostos no art. 2º do referido projeto de lei, advindo do excesso de arrecadação da Fonte 1831, conta bancária 18.270-2 do Banco do Brasil S.A. (R\$ 818.372,60) e da redução parcial da dotação orçamentária – Secretaria de Gerência e Modernização Administrativa – Aquisição de Imóveis (R\$ 16.701,48).

A Lei Federal nº 4320/64 dispõe em seu artigo 43, *caput* e §1º, incisos II e III:

“Art. 43 – A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(...)

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;”

Conforme consta na justificativa do presente Projeto de Lei, os valores para cobertura desse crédito de R\$ 835.074,08 (oitocentos e trinta e cinco mil, setenta e quatro reais e oito centavos) serão oriundos da Secretaria de Gerência e Modernização Administrativa, com redução parcial da dotação orçamentária, bem como do excesso da conta 18.270-2 do Banco do Brasil. Assim, não se verifica impedimento legal para a abertura do crédito especial requerido.

Desta forma, considerando que a origem dos recursos a serem utilizados para a cobertura desse crédito cumpre os requisitos legais, não se verificando prejuízos ao erário, e que são necessários tais procedimentos para implantação do projeto do Parque Linear, esta comissão exara parecer favorável ao presente Projeto de Lei.

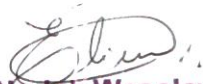
É o parecer.

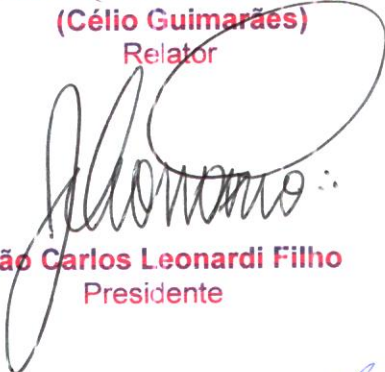


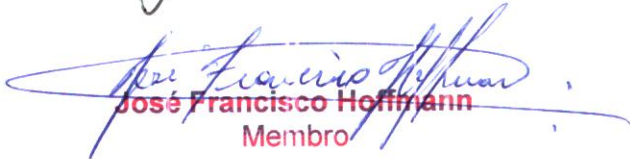
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Poder Legislativo Municipal, em 14 de Setembro de 2010.

De acordo:


Élio Nartok Wesolowski
(Célio Guimarães)
Relator


João Carlos Leonardi Filho
Presidente


José Francisco Hoffmann
Membro

PROJETO DE LEI Nº 80/2010

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 835.074,08 (Oitocentos e Trinta e Cinco Mil, Setenta e Quatro Reais e Oito Centavos), dentro da seguinte dotação:

14 – Secretaria da Cultura

14.01 – Gabinete do Secretário

22.695.0041.1.016 – Parque Linear

4.4.90.51.00.00.00.00.1831 – Obras e Instalações R\$ 818.372,60

4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações R\$ 16.701,48

TOTAL R\$ 835.074,08

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

Excesso de Arrecadação da Fonte 1831, conta bancária 18.270-2 do Banco do Brasil S.A, no valor de R\$..... R\$ 818.372,60

Redução Parcial da Seguinte Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria de Gerência e Modernização Administrativa

06.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0036.2.006 – Manutenção da Secretaria

129: 4.4.90.61.00.00.00.00.1000 – Aquisição de Imóveis R\$ 16.701,48

TOTAL R\$ 835.074,08

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 22 de setembro de 2010.

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
1º Secretário

CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
Presidente



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2503, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 835.074,08 (Oitocentos e Trinta e Cinco Mil, Setenta e Quatro Reais e Oito Centavos), dentro da seguinte dotação:

14 – Secretaria de Cultura	
14.01 – Gabinete do Secretário	
22.695.0041.1.016 – Parque Linear	
4.4.90.51.00.00.00.00.1831 – Obras e Instalações	R\$ 818.372,60
4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações	R\$ 16.701,48
TOTAL	R\$ 835.074,08

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

Excesso de Arrecadação da Fonte 1831, conta bancária 18.720-2 do Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ R\$ 818.372,60

Redução Parcial da Seguinte Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria de Gerência e Modernização Administrativa	
06.01 – Gabinete do Secretário	
04.122.0036.2.006 – Manutenção da Secretaria	
129.4.4.90.61.00.00.00.00.1000 – Aquisição de Imóveis	R\$ 16.701,48
TOTAL	R\$ 835.074,08

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 24 de Setembro de 2010.


Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal